



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI N° 6057. DE 30 DE MAIO DE 2023

Projeto de Lei n° 31/2023

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Denomina "Vereador Sebastião Lopes da Silva" a via pública que
especifica.



Pétala Gonçalves Lacerda, *Prefeita Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI n° 6057

Art. 1° Fica denominada "Vereador Sebastião Lopes da Silva" a Rua 05 do Loteamento Residencial Amor.

Art. 2° As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 30 de maio de 2023.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 6065, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Projeto de Lei nº 44/2023

Autor: Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende

Denomina "FEB. Adriano Salomão de Oliveira" a via pública que especifica.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI Nº 6065

Art. 1º Fica denominada "FEB. Adriano Salomão de Oliveira" a Rua nº 05 do Loteamento Residencial Amor, localizado no bairro Borda da Mata.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 13 de junho de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal